



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DISPENSA

ATA



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 168 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 204.844,40 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 204.844,40 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

2.061 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.844,40
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	204.844,40
Total por Unidade Orçamentária:	204.844,40
Total Suplementado:	204.844,40

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	200.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.844,40
Total	204.844,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 17 de Agosto de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura destinados a atender a tradicional festa de São Sebastião no povoado Rosario em Canudos-Bahia, no dia 19 de janeiro de 2024, no Município de Canudos Ba.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **GIL PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**, anexo no Documento de Formalização da Demanda apresenta o menor valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para locação de equipamentos de infraestrutura;

Às nove horas do dia dezoito de Janeiro de dois mil e vinte e tres, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **GIL PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.610.607/0001-08, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo nº 013/2024. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 18 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 373/2023